

ESTÁ INQUINADA - PROVARAM AS ANÁLISES

O PÚBLICO DEVE ABSTER-SE DE BEBER ÁGUA DO VIMEIRO

Após análises efectuadas por elementos da Direcção-Geral de Saúde, concluiu-se que a água das fontes termas do Vimeiro está inquinada, pelo que não é aconselhável o seu consumo.

Ignora-se, ainda, qual o grau de contaminação e o tipo de males que possam provocar nas pessoas que consumam a referida água.

Encerraram-se já as fontes para tratamento termal e está a proceder-se a uma

INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ-BISSAU PORTUGAL ASSINA HOJE O ACORDO COM O P.A.I.G.C.

CORPO DIPLOMÁTICO E IMPRENSA CONVIDADOS PARA A CERIMÓNIA EM ARGEL

ARGEL, 25 — Portugal e dirigentes nacionalistas africanos assinaram amanhã em Argel um acordo sobre a independência da Guiné-Bissau.

cretas que aqui têm estado a travar ministros portugueses e do Partido Africano para a independência da Guiné-Bissau e ilhas de Cabo Verde.

Ignora-se se as duas delegações se encontrarão hoje de novo. De manhã não foi notada qualquer actividade particular nesta vila.

se referia a protocolo e a problemas da transferência da administração. — (R. e F. P.)

Reconhecimento da Venezuela e do Chile

O Chile reconheceu o Estado da Guiné-Bissau, segundo um comunicado do Ministério dos Negócios Estrangeiros ontem à noite divulgado em Santiago.

A Venezuela decidiu igualmente reconhecer a Guiné-Bissau como Estado independente e soberano. — (R.)

CONCURSOS PÚBLICOS PARA OBRAS DE PONTES

Na Junta Autónoma de Estradas vai proceder-se aos concursos públicos para arrematação das seguintes empreitadas:

No dia 29 do corrente: E. N. 10 — Km 21 — Beneficiária da ponte de Negrellos e acessos, no concelho de Barcelos.

No dia 19 de Setembro: E. N. 232 — Ponte sobre o rio Zêzere, em Valhelhas (distrito da Guarda).

No dia 26 de Setembro: E. N. 380 — Km 19 — Construção da ponte sobre a ribeira da Marateca, no lance entre Caselas e Caseres.

E. N. 123-1 — Km 4 — Variante junto a Amoreiras, incluindo a construção de uma passagem inferior à linha do sul e de uma ponte sobre a ribeira das Pimentas.

Divulgados os principais pontos da reforma fiscal

CASAS VAZIAS E TERRENOS INCULTOS SÃO PUNIDOS COM IMPOSTOS ELEVADOS

O diploma emanado do Ministério das Finanças, que aprovou a reforma fiscal, considerada de importância transcendente no momento actual da vida económica nacional — pois introduz valiosas correcções ao sistema tributário português, de acordo com o programa do Movimento das Forças Armadas — foi publicado no «Diário do Governo».

directamente pequenos estabelecimentos dos sectores da indústria ou dos serviços tributáveis no grupo C.

do, porém, as respectivas importâncias incorporadas naquelas remunerações.

anterior incidirá, salvo disposição legal em contrário, sobre o rendimento fixado por avaliação, quando não houver título de arrendamento.

Table with columns: REVENHIMENTOS ANUAIS, IMPOSTO PROVISIONAL, IMPOSTO COMPLEMENTAR, TOTAL, and %. It shows tax calculations for different income levels.

Exemplo elucidativo da alteração das taxas dos impostos, no caso de um casal com dois filhos menores. Como se verifica pelo quadro, o agravoamento começa a partir dos 550 contos; nos escalões inferiores, a tributação passa a ser menor.

No preâmbulo do diploma recorda-se que a reforma é uma tarefa prioritária do Governo Provisório, obrigado como está a lançar os fundamentos de uma nova política económica, posta ao serviço do nosso povo, em particular das camadas da população até agora mais desfavorecidas.

ção dos rendimentos matriciais que se mostram mais afastados da realidade.

dos terrenos urbanos, estabelece-se, que as câmaras municipais poderão expropriar os terrenos que não forem utilizados pelos respectivos proprietários para a construção dentro dos prazos normais, fazendo-se a transferência da propriedade pelo valor declarado na matriz predial.

As fogos devolutos ficam sujeitos à contribuição predial de terrenos cento e vinte dias depois da cessação do último arrendamento, salvo se o novo arrendamento se não efectuar por motivos estranhos à vontade do senhorio; se a falta de novo arrendamento for imputável ao senhorio, a taxa da contribuição predial é agravada nos termos já referidos para os

(CONT. NA PÁG. SEQUINTE)

Atende-se, demais, aos imperativos da política orçamental, procurando alguns aumentos de receitas tributárias embora respeitantes rigorosamente aos limites impostos pela actual conjuntura económica, que aconselha o adiamento de certas medidas e a antecipação de outras.

Prédios rústicos incultos ou insuficientemente cultivados

Na lei ora publicada procura-se também evitar que, em certos meios de lavoura, se não faça a devida utilização da propriedade. Assim penaliza-se, no âmbito da contribuição predial, a posse de prédios rústicos incultos ou insuficientemente cultivados por culpa do proprietário e a posse de terrenos inactivos que sejam aptos para construções consideradas convenientes sob o ponto de vista social e urbanístico, e proibem-se as empresas de pagar o imposto profissional e outros encargos locais que recaiam sobre as remunerações do trabalho, a fim de corrigir as distorções e injustiças que resultam desse sistema, sen-

Inovações nos impostos directos

Apesar de se previrem lá outras medidas futuras, estabelecem-se medidas no sentido da maior equidade na distribuição da carga tributária e da melhor adaptação do sistema fiscal aos objectivos do desenvolvimento económico e social.

Assim, isenta-se de contribuição industrial os passadinhos que exercem directamente a pesca em regime de companhia, sem intervenção de capital estrangeiro, e eleva-se o limite das deduções permitidas a título de remuneração normal do trabalho dos contribuintes e seus familiares que explorem

MEDIDAS DE CONTROLO À EXPORTAÇÃO DE OURO

O Ministério da Coordenação Interterritorial tomou medidas legais para controlar a exportação do ouro, através da promulgação da portaria n.º 518/74, que põe em vigor, nos territórios ultramarinos, o decreto-lei n.º 189/74, de 6 de Maio.

por qualquer forma, para outro território nacional ou para o estrangeiro, de notas e moedas metálicas e outros meios de pagamento, com inobservância das instruções emanadas dos organismos competentes. Enquanto não for publicada disposição contrária, a exportação ou a saída do ouro para outro território nacional ou para o estrangeiro sofrerá idênticas sanções, salvo se autorizada pela Junta de Salvação Nacional.

DENTRO DE UM MÊS

VENDEDORES AMBULANTES SUJEITOS A DISCIPLINA

A venda ambulante, que sempre existiu mas, nos últimos tempos, se tornou problema inquietante, é agora motivo de um decreto-lei publicado no «Diário do Governo» de sábado. Com as medidas adoptadas, fica disciplinada uma actividade tradicional mas que, segundo se afirma, tem causado graves problemas, entre os quais avultam os relacionados com a saúde pública, trânsito de viaturas e peões, estética, limpeza e concorrência desordenada em relação a certas actividades comerciais.

Até ao fim de Setembro, os vendedores ambulantes não poderão utilizar, na exposição e venda dos produtos do seu comércio, tabuleiros com dimensões superiores a 1 x 1,20 m, devendo os referidos produtos conservar-se para além de 0,40 m. do solo.

podem ainda fixar zonas para ocupação dos ambulantes e permitir nessas e noutras zonas a instalação de unidades automóveis de venda ambulante.

Até ao fim de Setembro, os vendedores ambulantes não poderão utilizar, na exposição e venda dos produtos do seu comércio, tabuleiros com dimensões superiores a 1 x 1,20 m, devendo os referidos produtos conservar-se para além de 0,40 m. do solo.

Os preços terão de praticar-se em conformidade com a legislação em vigor.

As câmaras municipais podem, ao abrigo deste diploma e legislação complementar, restringir, condicionar ou proibir a venda de géneros alimentícios e produtos de outra natureza, tendo em atenção os aspectos higio-sanitário, estético e comodidade do público.

Determina-se que os vendedores não poderão utilizar, na exposição e venda dos produtos do seu comércio, tabuleiros com dimensões superiores a 1 x 1,20 m, devendo os referidos produtos conservar-se para além de 0,40 m. do solo.

Alinda lhes compete, com base nos fundamentos estabelecidos anteriormente, e atendendo igualmente às necessidades de segurança e de trânsito de pessoas e veículos, interditar zonas ao exercício da sua actividade.

Nos casos excepcionais,

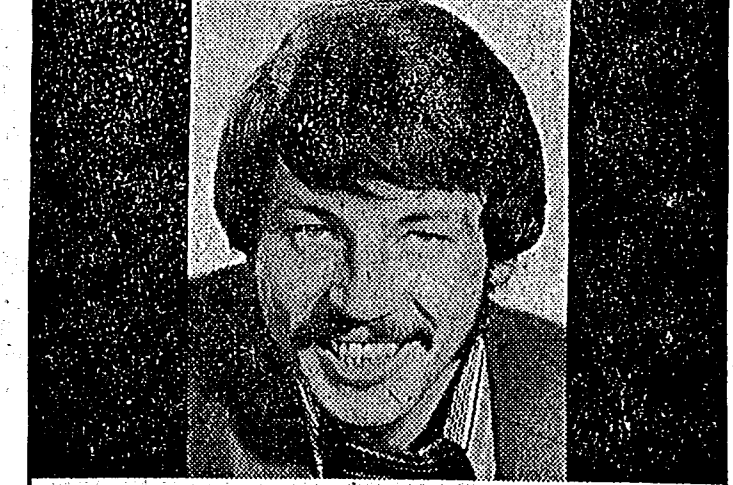
LIGAÇÕES AÉREAS E MARÍTIMAS ENTRE PORTUGAL E A U. R. S. S.

No decorrer de uma reunião efectuada na Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações, em que tomaram parte o respectivo titular, bem como o seu colega secretário de Estado da Marinha Mercante e o embaixador da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, foi decidido iniciar-se

imediatamente negociações com vista ao estabelecimento de ligações aéreas entre Portugal e a U. R. S. S.

A medida insere-se na análise de diversos problemas relacionados com os transportes aéreos e marítimos entre os dois países, designadamente o estabelecimento de acordos bilaterais nesses domínios.

ENCONTRADO



O único processo internacionalmente patenteado que permite eliminar a calvície em menos de 4 horas. O Sistema Eurocabe não é um tratamento cirúrgico, nem se trata de enxertos ou postições. Marque já uma entrevista sem compromisso.

eurocabe INSTITUTO PARA NOVOS CABELOS. Porto - R. Sá da Bandeira, 331, 4.º - tel. 31 83 47. Lisboa - R. Barata Salgueiro, 31, 5.º - tel. 55 66 82. Dias úteis: 9.30 h. às 19.30 h. Sábados: 9.30 h. às 13 h.

SALDOS CASA DIGA-DIGA

- Um lote de malhas sortidas (restos) 10\$00
Camisetas para criança desde 20\$00
Blusas para senhora 27\$50
Camisetas de senhora em lindas cores 55\$00
Camisetas estampadas de senhora (em moça) 85\$00
Camisetas para homem (boas marcas) desde 95\$00
Camisãs para criança desde 35\$00
Biquínis algodão em cores para homem 12\$50

1 SEMANA LONDRES em abreu. PARTIDAS: Junho 15, 22, 29, 30; Agosto 6, 13, 20, 27; Setembro 3, 10, 17, 24, 31; Outubro 7, 14. Preço para jovens 2780\$. ORGANIZAÇÃO EXCLUSIVA.